



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

LEI Nº 242/94, DE 23 de SETEMBRO DE 1994.

" Dispõe sobre Suplementação Orçamentária e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, face ao Art. 165 da Constituição Federal e Art. 87º Ítem I da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 150%(cento e cinquenta por cento) do total do orçamento, retroativo ao mês de agosto de 1994.

Art.2º - Os créditos propostos correrão por conta do excesso de arrecadação e anulação de dotação.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras, em 23 de Setembro de 1994.

  
SAULO PEDROSA

Prefeito Municipal de Barreiras